



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.078/2018, de 19 de Março de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado a Câmara Municipal para atender a seguinte despesa:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **2.0165 – Incentivo à Rádio Comunitária - Câmara**

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00.0100 Subvenções Sociais

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade : 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: **2.0001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal**

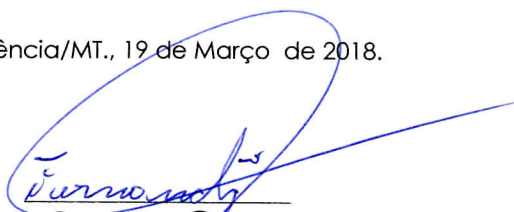
Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 19 de Março de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal